SENTENÇA

Processo Digital n°: 4002334-36.2013.8.26.0566

Classe - Assunto Despejo Por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança - Locação de

Imóvel

Requerente: Martipar Participações Ltda.
Requerido: José Luiz Lopes Sanchez e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos.

Retro: Ante o pagamento do débito, julgo por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos, extinta a presente ação com fundamento art. 269, II c/c 794, I do C.P.C.

Expeça-se mandado de levantamento da diligÊncia não utilizada a favor da requerente.

Eventuais custas em aberto deverão ser pagas pelo requerente, que deverá ser intimada para pagamento sob pena de inscrição do débito em Dívida ativa.

Oportunamente averbe-se a extinção e arquivem-se os autos. P.R.I.

São Carlos, 17 de julho de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA